



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

|        |     |
|--------|-----|
| Dirleg | Fl. |
|--------|-----|

**EMENDA SUPRESSIVA**  
Nº 8

**AO PROJETO DE LEI Nº 22/2021**

Suprimam-se o inciso IX do art. 2º do Projeto de Lei nº 22/2021,,  
renumerando-se o inciso subsequente.

Belo Horizonte, 06 de julho de 2021.

**Vereadora Iza Lourença**

**Nota explicativa:**

A supressão do inciso, se justifica pela necessidade de adequação à emenda modificativa apresentada no projeto de Lei.

Ao modificar o artigo 1º do PL 22/2021, o ensino de libras foi ampliado para todos os estudantes das escolas municipais, criando conflito com o inciso IX do art. 2º do PL 22/2021.

|                               |
|-------------------------------|
| <b>AVULSOS DISTRIBUIDOS</b>   |
| EM <u>14 1 7 1 21</u>         |
| <u>Iza Lourença</u>           |
| Responsável pela distribuição |

Protocolizado conforme  
Pertaria nº 18.884/20  
Data: 06 / 07 / 21  
Hora: 14:00:53